

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020 – FAPEX/DIREX

Orienta as empresas interessadas em fornecer produtos ou serviços à FAPEX e aos Projetos por ela gerenciados quanto à possibilidade de realização das sessões presenciais de licitação por meio de videoconferência, enquanto perdurar a situação de emergência acarretada pela pandemia do novo Coronavírus – COVID-19, regulamentando os procedimentos para o seu processamento.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO (FAPEX), no uso das atribuições que lhe são conferidas estatutariamente,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas temporárias complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir andamento aos procedimentos de seleção pública com vistas à contratação de serviços e/ou aquisições imprescindíveis à execução dos Projetos gerenciados pela Fundação no âmbito das IFES/ICT apoiadas;

CONSIDERANDO os princípios da celeridade, da eficiência e da economicidade, que devem reger a atuação da FAPEX quando estiver atuando sob a regência da Lei nº 8.958/1994;

CONSIDERANDO o entendimento da Assessoria Jurídica da FAPEX, em seu Parecer exarado em 22 de setembro de 2020, no qual entende a viabilidade para realização das sessões presenciais de licitação mediante a utilização de videoconferência, tratando-se de procedimentos licitatórios com vistas à contratação de serviços essenciais e/ou aquisições imprescindíveis;

RESOLVE expedir a seguinte INSTRUÇÃO:

1. A Fundação poderá promover a condução das sessões presenciais de seleção pública por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, no interesse da execução dos Projetos apoiados, quando o objeto do certame for

considerado complexo para o fim de afastar a possibilidade de realização do procedimento na modalidade eletrônica.

2. As sessões presenciais de seleção pública por meio de videoconferência, serão realizadas através do *Google Meet*, serviço de comunicação por vídeo desenvolvido pelo Google.

3. O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta *Google Meet* será feito pelo endereço eletrônico <http://www.fapex.org.br/licitacao>.

4. Nas sessões presenciais de seleção pública, transmitidas por meio de videoconferência, será assegurada a interação entre os participantes e a aplicação das formalidades legais, com vistas à preservação do direito dos interessados.

5. O processo de seleção pública deverá ser realizado de acordo com o Decreto nº 8.241/2014.

6. Os interessados em participar do certame deverão encaminhar os envelopes de credenciamento, proposta e habilitação, na forma descrita no instrumento convocatório, via Correios ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes no Edital.

6.1. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação;

6.2. Os envelopes contendo credenciamento, propostas de preço, propostas técnicas e documentos de habilitação serão enviados pelos licitantes, devidamente lacrados, em suporte físico e só poderão ser inseridos no sítio eletrônico da FAPEX, após a sua publicação através da videoconferência, pelo responsável pela licitação;

6.3. Será realizada a transmissão de todos os procedimentos de abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, de verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e de julgamento e classificação das propostas, de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital;

6.4. Ao final, será lavrada a ata da sessão, por membro da Comissão de Licitação.

6.5. Os arquivos referentes à sessão pública serão salvos e possibilitarão o total acesso e manifestação dos interessados em prazo razoável e proporcional.

7. Os contratos administrativos e demais documentos poderão ser assinados digitalmente, desde que seja possível aferir a sua autenticidade e, quando assinados da forma convencional, deverão ser encaminhados por meio postal. As remessas destinadas à Comissão de Licitação deverão ser remetidas ao endereço indicado no edital.

9. Os Instrumentos Convocatórios das licitações, cujas sessões presenciais se darão através de videoconferência, deverão ser republicados, acrescentando-se as seguintes cláusulas:

- a. “Em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e das autoridades governamentais, a(s) sessão(ões) presencial(is) desse certame ocorrerá(ão) por videoconferência, a ser realizadas através do *Google Meet*.”
- b. “O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo endereço eletrônico <https://fapex.org.br/licitacao/sessaovirtual>”.
- c. “Os licitantes interessados em participar do certame deverão encaminhar os envelopes de credenciamento, proposta e habilitação, na forma descrita no instrumento convocatório, via Correios ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes nesse Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação”.
- d. “O horário limite para recebimento dos envelopes será até às horas, do dia,mês....., ano....., e deverão ser encaminhados ao endereço”.

12. A Direção da FAPEX decidirá sobre os casos omissos nesta Instrução.

13. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Sítio Eletrônico da FAPEX em 16/10/2020.

Antônio Fernando de Souza Queiroz
Diretor Executivo